



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.621 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 9.350.000,00 (nove milhões, - trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com o pagamento do Pessoal Inativo e Pensionistas, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U. O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria
Municipal da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência	
15820000 - Previdência	
15824950 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
15824952-16 - Pensões e Proventos	
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3250 - Transferências a Pessoas	
3251 - Inativos	Cr\$ 9.000.000,00
3252 - Pensionistas	<u>Cr\$ 350.000,00</u>
	<u>SOMA: Cr\$ 9.350.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos créditos acima será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo
10580000 - Urbanismo
10583230 - Planejamento Urbano
10583231-04 - Fundo Perdido
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos

...

